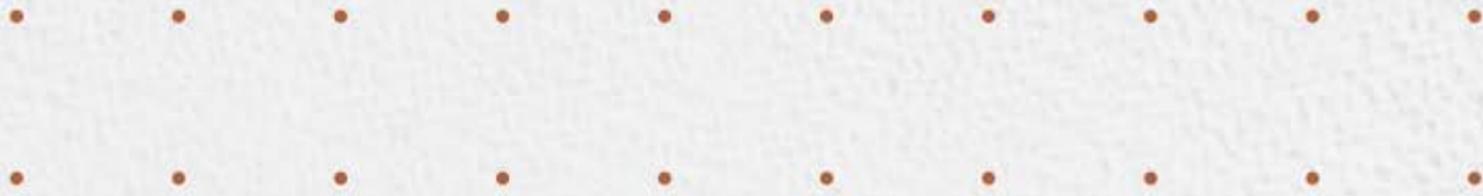


INSTRUMENTOS PARASSOCIAIS

(ACORDO DE SÓCIOS/ACIONISTAS)

*e sua importância para
organização das empresas*





No universo das sociedades empresárias, nem todas as regras de convivência entre os sócios estão previstas no Contrato ou Estatuto Social da empresa. Muitas vezes, determinadas situações exigem soluções mais específicas e personalizadas, que não encontram espaço nos documentos constitutivos oficiais. É nesse contexto que surgem os **instrumentos parassociais**: acordos celebrados entre sócios ou acionistas, que complementam e detalham regras de convivência, preservando a confidencialidade e garantindo maior previsibilidade nas relações societárias.



Um diferencial importante desses instrumentos é a **discrição**. Enquanto Contratos e Estatutos são públicos e precisam ser registrados nos órgãos competentes, os instrumentos parassociais não seguem essa mesma lógica. Eles permanecem restritos às partes envolvidas, o que permite que decisões estratégicas, como planos de sucessão, regras de voto ou mecanismos de saída de sócios sejam tratados de forma reservada. Essa confidencialidade protege os interesses da sociedade e dos sócios, especialmente em mercados competitivos.





Esses instrumentos podem abordar diversas matérias, mas sua essência está em organizar temas como **formas de voto em assembleias, mecanismos de governança corporativa, solução de conflitos internos, restrições à transferência de quotas ou ações e disciplina do poder de controle.** Ao pactuar essas regras, os sócios criam um ambiente mais estável e evitam surpresas que poderiam comprometer a gestão ou até mesmo a continuidade da empresa. Além disso, como todo contrato, sua interpretação e aplicação se pautam pelo princípio da **boa-fé objetiva**, fundamental para garantir equilíbrio e cooperação entre os envolvidos.



Entre os acordos mais comuns estão:

ACORDO DE VOTO:

Firmado para alinhar previamente a conduta de um grupo de sócios em assembleias, evitando divergências inesperadas no momento das deliberações. Muitas vezes, é assinado logo após a convocação, mas antes da reunião, garantindo que os interesses do grupo estejam protegidos e que haja uma frente coesa nas decisões estratégicas.



ACORDOS MAIS COMUNS

ACORDO DE BLOQUEIO:

Utilizado para limitar ou condicionar a transferência de quotas ou ações, impedindo a entrada de terceiros indesejados na sociedade. É nesse tipo de acordo que surgem cláusulas específicas como:

- **Tag Along:** assegura aos sócios minoritários o direito de vender sua participação nas mesmas condições oferecidas ao sócio majoritário que pretende alienar suas quotas ou ações, garantindo isonomia no tratamento.
- **Drag Along:** estabelece que, caso um sócio receba uma proposta de compra que envolva a totalidade do grupo de controle, os demais sócios ficam obrigados a vender junto, permitindo uma negociação mais atraente para o comprador.

ACORDOS MAIS COMUNS

ACORDO DE GESTÃO:

Define critérios de administração da empresa, indicando como serão tomadas as decisões do dia a dia ou de caráter estratégico, evitando disputas entre gestores e sócios.

ACORDO DE CONTROLE:

Tem como foco disciplinar o exercício do poder de controle da sociedade, estabelecendo limites, direitos e deveres dos controladores, de modo a proteger a coletividade dos sócios e a própria continuidade dos negócios.



Em síntese, os instrumentos parassociais são resultado direto da autonomia privada dos sócios, que podem moldar suas regras de convivência de acordo com as necessidades específicas da sociedade. Mais do que documentos formais, eles representam verdadeiros mecanismos de prevenção de litígios e de fortalecimento da governança corporativa, que podem ser levados ao Judiciário ou à arbitragem para execução forçada ou indenização.



Nosso escritório atua na **elaboração, revisão e negociação de instrumentos parassociais**, garantindo que cada cláusula esteja juridicamente adequada, alinhada aos interesses das partes e em conformidade com a legislação aplicável. Com uma assessoria especializada, é possível estruturar relações societárias sólidas, transparentes e seguras, contribuindo para o crescimento sustentável da empresa e a preservação dos interesses de seus sócios.

H·NAVES

